ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05

Nº do Processo	1475/2019			
Interessado	382 - ANA PAULA ALVES			
CPF/CNPJ	471.495.821-68	Atuação	30/05/2019 14:52	Previsão
Atuado por	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA			
Assunto	PARECER			
Descrição	PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 49, DE 20 DE MAIO DE 2019, DE AUTORIA DO VEREADOR DEUSMAR BARBOSA DA ROCHA.			
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO			
Documento				
Ambiente	Interno			
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 06

PARECER

VOTO DA RELATORA

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n°. 49, de 20 de maio de 2019, de autoria do Vereador Deusmar Barbosa da Rocha **"Institui o Dia Municipal do Protetor de Animais e dá outras providências."**

Vem à proposição de Lei à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emissão de parecer, como previsto no art. 26, *caput* e § 2º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Nos termos do regimento interno desta Câmara Municipal, foi solicitado a relatora a expedição de seu parecer fundamentado e voto.

É o relatório.

Tudo visto e examinado, passa-se à fundamentação do parecer e voto.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Digna Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o projeto de lei visa instituir o Dia Municipal do Protetor de Animais, como forma de homenagear a todos os protetores de animais do município desta cidade, tendo em vista a mesma data em que se comemora o dia do maior protetor de animais da história, São Francisco de Assis, o qual se dedicou com total entrega ao bem maior dos animais.

Assim, tendo em vista estimular a dedicação dessas pessoas que ao verem um animal precisando de ajuda, não conseguem seguir em frente indiferentes à situação, estes heróis do dia a dia recolhem os animais, e proporcionam um alívio ao sofrimento dos animais abandonados à própria sorte, levam a clínicas veterinárias, onde muitas vezes ficam por meses, tamanho o estrago com sua saúde, dão comida, banho e carinho, a estas pessoas que se movem na busca de uma melhor qualidade de vida aos animais cabe a justa homenagem.

Considerando tais fundamentos, passa-se, então, à análise da iniciativa, constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa da proposição.

A **iniciativa** é legítima, pois a proposição trata dos interesses locais do Município, matéria de sua competência prevista nos arts. 30, I, da CF/88 c/c art. 8º, I da Lei Orgânica do Município de Catalão (GO). Portanto, legal a iniciativa do autor.

Quanto à **regimentalidade**, não se vislumbra nenhum vício capaz de impedir o seu prosseguimento, uma vez que o Projeto de Lei está em consonância com o art. 93, § 1º, alínea "c" e § 2º c/c art. 98, caput, § 1º, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Quanto à **constitucionalidade**, o projeto de lei preenche o requisito, na medida em que está em conformidade com o art. 30, I da Constituição Federal, com o conteúdo material da mesma e outras normas constitucionais concernentes ao processo legislativo.

Quanto à **legalidade** do projeto, não se vislumbra nenhuma ofensa ao ordenamento jurídico vigente, seja no âmbito municipal, estadual ou federal.

Quanto à **técnica legislativa,** nenhum reparo a fazer.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 08

Município de Catalão – Goiás

PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se pela REGULAR TRAMITAÇÃO E POSTERIOR VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 49 /2019.

Catalão (GO), 28 de maio de 2019.

Silvia Aparecida Rosa
Relatora

VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Cláudio Silva Lima
Presidente

Telefone/Fax: (064) 3442-3750 / 3442-4026 / 3442-3685 / 3442-3278 / 3411-4444**
Rua Nicolau Abrão, 175 – Centro – CEP: 75.701-970 – Catalão – Goiás
E-mail: camaracatalao@gmail.com.br

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 09

Município de Catalão – Goiás

PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do relator

Marciel de Oliveira Mesquita
Vogal

Telefone/Fax: (064) 3442-3750 / 3442-4026 / 3442-3685 / 3442-3278 / 3411-4444**
Rua Nicolau Abrão, 175 – Centro – CEP: 75.701-970 – Catalão – Goiás
E-mail: camaracatalao@gmail.com.br